LEI MUNICIPAL Nº 1.989, 21 DE DEZEMBRO DE 1982

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA PEDRO SCODELER.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA PEDRO SCODELER a “Rua D” com início na “Rua I” e término na Rua Mônica Nunes Maia, no Loteamento Shangri-la.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Candido de Souza

 Prefeito Municipal